



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE RONDINHA/RS.

ÁREA REQUISITANTE:

SEC. MUNIC. DE IND. COM. CULTURA E TURISMO JONATAN DI DOMENICO

ÁREA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL
SEC. MUNIC. DE IND. COM. CULTURA E TURISMO	JONATAN DI DOMENICO

MAIO, 2026



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**, destinados à Criação, estruturação e manutenção das atividades da Orquestra Municipal de Rondinha/RS.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha-RS, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das empresas do ramo com disponibilidade de fornecimento, dos produtos, capazes de atender pontualmente as necessidades do município, demandando melhor produtividade, melhores resultados, e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

A presente necessidade justifica-se pela demanda de criação, estruturação e manutenção das atividades da Orquestra Municipal de Rondinha/RS, reconhecida como instrumento fundamental de promoção cultural, educacional e social no âmbito do Município. A disponibilização de instrumentos musicais adequados, acessórios e equipamentos correlatos é indispensável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e culturais, assegurando qualidade técnica, segurança e condições apropriadas de uso pelos participantes da orquestra.

A criação da Orquestra Municipal representa muito mais do que a implantação de um projeto musical: trata-se de um investimento estratégico na formação humana, cultural e social de crianças e jovens do município. A música, reconhecida mundialmente como uma poderosa ferramenta de desenvolvimento, contribui diretamente para a disciplina, concentração, sensibilidade, criatividade, trabalho em equipe e fortalecimento da autoestima, habilidades fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e preparados para os desafios da vida.

Ao oportunizar o acesso gratuito ao ensino musical, o poder público promove inclusão social, democratiza o acesso à cultura e amplia horizontes para crianças e adolescentes, especialmente aqueles que muitas vezes não teriam condições de acessar formação artística especializada. A participação em uma orquestra também fortalece valores como responsabilidade, respeito, cooperação e comprometimento, criando vínculos positivos com a comunidade e afastando jovens de situações de vulnerabilidade social.

O investimento público em cultura e educação musical não deve ser visto como gasto, mas como aplicação direta no futuro do município. Projetos como uma orquestra municipal geram impactos duradouros, formando talentos, preservando tradições culturais e construindo identidade coletiva. Além disso, a orquestra torna-se um patrimônio cultural da comunidade, levando o nome do município a diferentes espaços, eventos e apresentações, promovendo orgulho e pertencimento.

Dessa forma, a implantação da Orquestra Municipal para crianças e jovens justifica-se pela sua relevância educacional, social, cultural e comunitária, consolidando-se como uma política pública transformadora, capaz de investir no presente e colher resultados para toda a sociedade nas futuras gerações.

Descrição Detalhada da Necessidade e Demandas Relacionadas ao Interesse Público



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Para viabilizar a implantação e o pleno funcionamento da Orquestra Municipal, é indispensável a disponibilização de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos correlatos, que possibilitem o ensino, a prática coletiva, ensaios, apresentações e oficinas musicais. Estes itens são essenciais para garantir a qualidade técnica, a segurança e as condições apropriadas de uso pelos participantes, promovendo a inclusão e o desenvolvimento musical de crianças e jovens.

Relação das Necessidades Identificadas e Demandas Geradas

Para o pleno atendimento da necessidade, identificaram-se as seguintes categorias de itens essenciais:

Categoria	Itens Necessários	Finalidade/Aplicação
Instrumentos de Sopro	Saxofone alto, saxofone tenor, trompete, flauta transversal, flauta doce	Execução musical em ensaios, aulas e apresentações por estudantes e músicos integrantes
Instrumentos de Cordas	Guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, violino (diferentes tamanhos), violão eletroacústico	Atividades didáticas, formações musicais e suporte à prática coletiva
Instrumentos de Percussão	Bateria acústica completa e par de baquetas	Ensino rítmico, acompanhamento e apresentações em grupos
Instrumentos de Teclas	Teclado musical portátil	Práticas de harmonia, acompanhamento e aulas de teoria musical
Acessórios para Instrumentos	Estojo para instrumentos, capas acolchoadas, espaleiras, breu para violino, palhetas para guitarra e saxofone, correias, suportes diversos	Proteção, transporte, manutenção, ergonomia e utilização adequada dos instrumentos
Itens de Estrutura e Suporte	Estante para partituras, suportes para instrumentos e teclado, cabos de áudio, extensão elétrica, baterias alcalinas	Apoio à execução das atividades, organização do espaço e funcionamento dos equipamentos
Equipamentos de Áudio	Cubo amplificador para guitarra, cubo amplificador para contrabaixo	Amplificação de instrumentos para ensaios, aulas práticas e apresentações

Vinculação ao Interesse Público

A disponibilização destes itens é fundamental para consolidar um ambiente institucional musicalmente equipado e inclusivo, viabilizando projetos estruturantes de educação musical, ampliação do acesso cultural, potencialização de talentos e valorização de práticas coletivas. Tais ações respondem diretamente ao interesse público ao promover a democratização do conhecimento, fomentar a cidadania artística e estimular a participação social pela via da cultura, elemento essencial ao desenvolvimento sustentável e harmônico da sociedade local.

Previsão no plano de contratações anual

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha/RS, PCA 2026 - 87.712.212/0001-80 - MUNICÍPIO DE RONDINHA, ([87712212000180-0-000001/2026](#)), estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme já exposto, a contratação objeto da presente análise encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Rondinha-RS para o exercício de 2026, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, que há previsão específica para a alocação dos recursos orçamentários e financeiros necessários, garantindo a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual e com as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis.

Crianças e jovens participantes terão aulas semanais, promovendo o desenvolvimento musical contínuo e estruturado. O Fundo da Criança e do Adolescente, por meio do COMDICA, autorizou a utilização de até R\$ 110.000,00 para a implantação da orquestra e seu funcionamento pelo período de 12 meses, contemplando a aquisição de instrumentos, acessórios e demais itens necessários, bem como a contratação de profissional maestro para condução das atividades.

Vinculação ao Interesse Público

A disponibilização destes itens é fundamental para consolidar um ambiente institucional musicalmente equipado e inclusivo, viabilizando projetos estruturantes de educação musical, ampliação do acesso cultural, potencialização de talentos e valorização de práticas coletivas. Tais ações respondem diretamente ao interesse público ao promover a democratização do conhecimento, fomentar a cidadania artística e estimular a participação social pela via da cultura, elemento essencial ao desenvolvimento sustentável e harmônico da sociedade de Rondinha/RS.

Principais Normativos Aplicáveis

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – especialmente o art. 6º, inciso XIII (definição de bens comuns), inciso II do §1º do art. 18 (análise de requisitos) e inciso VII do art. 12 (análise das práticas de sustentabilidade).
- Normas Técnicas da ABNT – Notadamente as normas aplicáveis a instrumentos musicais, aparelhos elétricos de áudio e acessórios, como por exemplo:
 - ◆ ABNT NBR IEC 60065/2010 (Segurança de equipamentos de áudio, vídeo e similares)
 - ◆ ABNT NBR ISO 8468 (Instrumentos musicais – métodos de avaliação de desempenho)
 - ◆ ABNT NBR ISO 12083/2022 (Acessórios de instrumentos musicais – segurança e ergonomia)
- Portarias do Inmetro – Relativas à certificação e classificação de produtos elétricos/acessórios destinados ao uso coletivo.
- Demais legislações correlatas sobre proteção à criança e adolescente em atividades culturais e de ensino, bem como regras gerais sobre acessibilidade.

Da forma de contratação e da utilização do Sistema de Registro de Preços

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, para fornecimento de **INSTRUMENTOS MÚSICAIS E**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ACESSÓRIOS, para atendimento as necessidades da Orquestra Municipal, e de outras necessidades das Secretarias Municipais do Município, necessários e imprescindíveis para o bom andamento das atividades desempenhadas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições conforme a demanda, garantindo economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

Assim, com a aquisição dos instrumentos e acessórios que serão licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública por meio das Secretarias Municipais. A utilização do Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegura transparência, economicidade e eficiência no processo de compra, atendendo aos princípios da administração pública.

A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o art. 84 da lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, aplicam-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da indústria Comércio Cultura e Turismo, não se restringindo apenas à Orquestra Municipal de Rondinha/RS. Ressalta-se que os materiais possuem natureza de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, a padronização dos itens permite ampla participação de fornecedores locais e regionais, sem restrição ao caráter competitivo do certame licitatório.

4.1. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR DE REFERENCIA
01	<p>SAXOFONE ALTO LAQUEADO DOURADO AFINAÇÃO, EB (MI BEMOL) + ESTOJO</p> <p>- Instrumento musical do tipo saxofone alto, afinação em Eb (Mi bemol), apoio de polegar regulável, chaves auxiliares F# agudo e Bb grave articulável, acabamento laqueado dourado, acompanha boquilha e bag, peso aproximado de 4,2 kg, dimensões com bag de 16 x 64 x 31,5 cm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Afinação: Eb (Mi Bemol)- Apoio: Polegar regulável- Chaves: F# agudo e Bb grave articulável- Acabamento: laqueado dourado- Acessórios: Boquilha e bag	UN	5	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614




	<ul style="list-style-type: none">- Peso: 4,2 kg- Dimensões com bag (L x P x A): 16 x 64 x 31,5 cm- Modelos sugestivo: saxofones Eagle SA-500 (Alto)				
02	<p>SAXOFONE ALTO PROFISSIONAL DOURADO - EB (MI BEMOL) + ESTOJO</p> <p>- Instrumento musical do tipo saxofone alto, afinação em Eb (Mi bemol), tudel modelo 62 com resposta rápida e maior controle, campana em duas peças com gravação artesanal, acabamento laqueado dourado ou prateado, chaves auxiliares High F# e Front F, botões em poliéster, mecanismo aprimorado com conexão Si grave-Dó sustenido para vedação consistente, postes de chaves integrados em placa, apoio de polegar ajustável tipo gancho, estojo de luxo incluso.</p> <ul style="list-style-type: none">- Afinação: Eb (Mi bemol).- Tudel (Neck): Novo estilo 62; design com furo mais estreito que oferece resposta mais rápida e maior controle.- Campana: Tipo Two-piece (duas peças) com gravação artesanal refinada.- Acabamento: Laqueado Dourado (Gold lacquer) ou prateado (Silver-plated).- Chaves/Mecanismo:<ul style="list-style-type: none">o Chaves auxiliares: High F# (Fá sustenido agudo), Front F (Fá frontal).o Material dos botões: Poliéster.o Melhoria no mecanismo: Conexão Si grave-Dó sustenido (B-C#) aprimorada para vedação consistente.o Postes de chaves: Integrados em uma placa (proporciona resistência moderada e núcleo sonoro sólido).- Apoio de Polegar: Ajustável (tipo gancho) para maior conforto ergonômico.- Estojo: Estojo de luxo incluído.- Tudel 62: O design do tudel permite um fluxo de ar confortável, ideal para músicos que buscam um núcleo tonal sólido.- Resposta Rápida: A mecânica precisa facilita a execução técnica rápida.- Projeção e Som: Oferece um som quente, cheio e com excelente projeção, versátil para diversos estilos musicais.- Modelos sugestivo: Saxofone Alto – Tipo Yamaha YAS-62 (Série Profissional)		UN	2	R\$ **,**
03	<p>SAXOFONE TENOR + ESTOJO (CASE):</p> <p>Instrumento musical do tipo saxofone tenor, apoio de polegar regulável, chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, extensão com Sib grave articulado e chave de Fá# agudo, porta lira, estojo luxo incluso, acabamento laqueado e peso aproximado de 6,70 kg.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio de Polegar: Regulável- Chaves: Com regulagem de abertura- Parafusos: Aço Inoxidável- Dimensão: Sib Grave articulado e chave de Fá# agudo		UN	3	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614



	<ul style="list-style-type: none">- Recursos: Porta Lira- Estojo (Case): Luxo- Acabamento: Laqueado- Modelos sugestivo: saxofone tenor Eagle ST 503 LN				
04	<p>GUITARRA ELÉTRICA</p> <p>Instrumento musical do tipo guitarra elétrica, modelo Les Paul, com corpo e braço em mogno, escala em rosewood com 22 trastes, ferragens cromadas, dois captadores humbuckers open-coil (700T/650R), ponte LockTone Tune-O-Matic com Stopbar Tailpiece, acabamento na cor Heritage Cherry Sunburst.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato do corpo: Les Paul- Madeira do corpo: Mogno,- Madeira do braço: Mogno- Escala: Rosewood- Trastes: 22, Marcação: Dot- Ferragens: Cromadas- Captadores: 2 Humbuckers Open-Coil 700T/650R- Ponte: LockTone Tune-O-Matic/Stopbar Tailpiece- Cor: Heritage Cherry Sunburst- Modelos sugestivo: Epiphone Les Paul Special II		UN	2	R\$ **,**
05	<p>CONTRABAIXO BAIXO ELÉTRICO 4 CORDAS ORIENTAÇÃO DA MÃO DESTRO</p> <p>- Instrumento musical do tipo contrabaixo elétrico, 4 cordas, ativo com alimentação por bateria 9V, equipado com 24 trastes, captadores JJ single coils cerâmicos, acabamento na cor vermelha, para uso destro.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de Cordas: 4 Cordas- EQ: Ativo (9V),- 24 trastes,- Vermelho,- destro- Captadores de jj single coils cerâmicos.- Modelos sugestivo: Tagima Milenium 4 cordas		UN	2	R\$ **,**
06	<p>BATERIA ACÚSTICA 22" COMPLETA + KIT PELES HIDRÁULICAS</p> <p>Instrumento musical do tipo bateria acústica, composta por bumbo 22"x16", tons 10"x08" e 12"x09", surdo de chão 14"x12", caixa 14"x5,5" com 8 afinações e automático tipo trava, ferragens duplas resistentes, pés do surdo extralongos de 62 mm, casco em madeira Poplar, acabamento em celuloide na cor madeira (MDK), banco acolchoado incluso.</p>		UN	2	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614




	<p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- MDK Hardware: Tons 10"x 08" e 12"x09"- Surdo de chão 14"x12"- Bumbo 22"x16"- Caixa 14"x 5,5" com 8 afinações com Automático do tipo "Trava"- Ferragens Dupla, resistentes- Pés do surdo extralongos com 62 Mm- Madeira: Casco em Poplar- Acabamento em Celuloide- Cor: Madeira (MDK)- Banco acolchoado.- 2 (dois), Kit de peles hidráulicas, extras, compatível com a marca e modelo cotado, na cor preta, composto pelos tamanhos: 10", 13", 16", 22" e 16". Produzidas em material resistente, com dupla camada de filme para maior durabilidade e sonoridade encorpada. Indicadas para uso profissional e estudantil, proporcionando timbre grave, ataque controlado e excelente resposta em diferentes estilos musicais.- Modelos sugestivo: Tipo Michael Modelo: DMT322 MDK Hardware 			
07	<p>VIOLINO TAMANHO 3/4 COMPLETO COM ARCO E ESTOJO</p> <p>Instrumento musical novo, sem uso anterior, do tipo violino tamanho 3/4, fundo e laterais em maple, tampo em spruce, braço em maple, espelho em pearlwood ebonizado, arco com crina sintética.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Fundo e Lateral: Maple;- Tampo: Spruce;- Braço: Maple;- Espelho: Pearlwood ebonizado;- Crina do arco: Sintética.- Acessórios obrigatórios: Estojo rígido ou semi-rígido para transporte e breu- Microafinação de metal- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.- Ajustado e pronto para uso (encordoamento e regulagem básica)- Modelos sugestivo: Vogga VON134N 3/4 	UN	5	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

08	<p>VIOLINO TAMANHO 4/4 COMPLETO COM ARCO E ESTOJO</p> <p>Instrumento musical novo, sem uso anterior, do tipo violino tamanho 4/4, fundo e laterais em maple, tampo em spruce, braço em maple, espelho em pearlwood ebonizado, arco com crina sintética.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Fundo e Lateral: Maple;– Tampo: Spruce;– Braço: Maple;– Espelho: Pearlwood ebonizado;– Crina do arco: Sintética.– Acessórios obrigatórios: Estojo rígido ou semi-rígido para transporte e breu– Microafinação de metal– Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.– Ajustado e pronto para uso (encordoamento e regulação básica)– Modelos sugestivo: Vogga VON144N 4/4 	UN	5	R\$ **,**
09	<p>VIOLÃO AÇO ELETROACÚSTICO</p> <p>Instrumento musical do tipo violão eletroacústico, corpo Folk Grand, tampo em Sitka Spruce, braço em mogno, cordas de metal, acabamento em verniz fosco, orientação para destros.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Forma do corpo: Folk Grand– Material do tampo: Sitka Spruce– Material das cordas: Metal– Acabamento: Verniz fosco– Materiais do braço: Mogno– Orientação Da Mão: Destro– Tensor: Bi-direcional– Escala: Rosewood maciço, 648 mm (25,5")– Equalizador: MT-3, ativo 3 bandas com afinador cromático, saída P-10– Chave de ajuste do tensor, bateria 6F22 9V– Garantia de 03 meses– Modelos sugestivo: Giannini Performance Plus GGC Plus CEQ Walnut Satin (WS) 	UN	3	R\$ **,**
10	<p>TECLADO MUSICAL PORTÁTIL, MÍNIMO 61 TECLAS SENSÍVEIS + CAPA DE PROTEÇÃO</p> <p>Instrumento musical do tipo teclado arranjador portátil, com 61 teclas sensíveis ao toque, 890 sons de alta qualidade, 345 ritmos integrados, conexão USB-C para áudio e MIDI, controle de modulação, botões dedicados para variações de ritmo, efeitos DSP avançados, entrada para microfone e interface de áudio compatível com dispositivos móveis.</p> 	UN	2	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614




	<p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Teclado arranizador portátil de 61 teclas sensíveis, focado em performance ao vivo e produção;– 890 sons de alta qualidade;– 345 ritmos;– conexão USB-C (áudio e MIDI) e controle de modulação– Com recursos profissionais, como botões de variações de ritmo dedicados, efeitos DSP avançados;– entrada para microfone;– interface de áudio compatível com dispositivos móveis.– Capa acolchoada para teclado compatível com 61 teclas, modelo cotado.– Modelos sugestivo: Yamaha PSR-E583				
11	<p>TROMPETE Bb + ESTOJO, (CASE).</p> <p>Instrumento musical do tipo trompete, afinação em Bb (Si Bemol), acabamento laqueado com botões perolizados, anel fixo na terceira bomba, calibre ML de 11,70 mm, campana de 124 mm, encaixes em alpaca, sistema de curva da terceira bomba removível, válvulas em aço inoxidável, recursos de gatilho na 1ª e 3ª pompa.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Afinação: Bb (Si Bemol)– Acabamento finish– Laqueado com botões perolizados– Anel fixo na terceira pompa– Calibre (ML) 011,70mm– Campana 0124mm– Encaixes, alpaca– Sistema curva da terceira pompa removível– Válvulas em aço inoxidável– Recursos gatilho 1º e 3º pompa– Estojo (Case): Extra Luxo– Modelos sugestivo: Eagle TR-504 Sib		UN	3	R\$ **,**
12	<p>FLAUTA TRANSVERSAL EM C</p> <p>Instrumento musical do tipo flauta transversal em Dó (C), corpo em níquel, chaves fechadas, parafusos em aço inoxidável, mecanismo Offset G, sistema Boehm, recurso de Mi automático, acompanha estojo de luxo.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Corpo: Níquel– Chaves: Fechadas– Parafusos: Aço Inoxidável– Mecanismo: Offsete G– Sistema: Boehm– Recursos: Mecanismo do Mi automático– Estojo (Case): Luxo– Acompanha: Agulha de afinação, grease (graxa) e flanela de limpeza– Modelos sugestivo: Hofma Modelo: HFL01N		UN	5	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

13	<p>FLAUTA DOCE GERMÂNICA PROFISSIONAL</p> <p>Instrumento musical do tipo flauta doce germânica, afinação em Dó (C), corpo em resina ABS durável, cor bege/marfim, construção em três peças desmontáveis, acompanha estojo.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Material: Resina durável ABS– Afinação: Do– Cor: Bege/Marfim– Construção: três peças (desmontável)– Modelos sugestivo: Marca: Tipo yamaha Modelo: Germânica YRS-23G		UN	10	R\$ **,**
14	<p>SUPORTE PARA GUITARRA/BAIXO/VIOLÃO</p> <p>Suporte musical para guitarra, baixo ou violão, base em formato de perna, acabamento polido, material em plástico resistente ou metal, cor preta, estrutura dobrável, não requer montagem.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Altura: 39cm– Base: 30cm– Peso aproximado: 0.77kg– Diâmetro haste: 2cm– Modelos sugestivo: Tonante, TNS1954-3		UN	10	R\$ **,**
15	<p>ESTANTE PARTITURA SUPORTE PEDESTAL CAVALETE BOLSA FERRO</p> <p>Estante de partitura em pedestal/cavalete, fabricada em ferro A3 (peças de metal), cor preta, capacidade para até 2,5 kg ou 200 folhas, regulagem de altura em 2 estágios, estrutura dobrável, acompanha bolsa de transporte.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">– Cor: preta– Material: Ferro A3 (peças de metal)– Bolsa de acompanhamento– Capacidade: 2,5kg/200 folhas– Característica Especial: Estante Partitura– Com 2 estágios de regulagem de altura– Modelos sugestivo: Tonante, TNE1954-1		UN	25	R\$ **,**
16	<p>PAR DE BAQUETAS PARA BATERIA, 40 CM, MATERIAL RESISTENTE, PADRÃO USO MUSICAL</p>		UN	10	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>Par de baquetas para bateria, fabricadas em madeira marfim/hickory, comprimento aproximado de 40 cm, diâmetro de 1,4 cm, ponta oval em madeira (opção nylon disponível), acabamento natural polido, linha Premium com equilíbrio por peso e timbre, recomendadas para uso em bateria acústica.</p> <ul style="list-style-type: none">– Premium Series Pop 902– Padrão entre 7A e 5A– Comprimento: 40cm– Diâmetro: 13,8mm– Madeira: Marfim– Acabamento: Natural/polido– Tipo de ponta: Oval de madeira– Modelos sugestivo: C. Ibañez, 902 Pop – 7A 			
17	<p>CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL P10/P10 COM 5 METROS</p> <p>Cabo de áudio profissional, modelo P10/P10, comprimento de 5 metros, conectores metálicos padrão P10 (mono ou estéreo conforme aplicação), revestimento em PVC flexível de alta durabilidade, indicado para instrumentos musicais, mesas de som e equipamentos de áudio profissional.</p> <p>Características do Cabo:</p> <ul style="list-style-type: none">– Composição 100% Cobre OFHC (Livre de Oxigênio);– Blindagem com Termorretrátil;– Conectores Padrão P10 (6.35 mm);– Bitola 22 AWG (0,34 mm²);– Velcro para Organização;– Tamanhos: 5 metros 	UN	8	R\$ **,**
18	<p>EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR EM BARRA COM NO MÍNIMO 10 METROS E 5 TOMADAS</p> <p>Extensão elétrica profissional, modelo tripolar em barra, com no mínimo 10 metros de comprimento, equipada com 5 tomadas padrão brasileiro, material em plástico resistente com contatos metálicos, cor preta ou branco, cabo flexível de alta durabilidade, indicada para uso em equipamentos de áudio, iluminação e instrumentos musicais.</p> <p>Características do Cabo:</p> <ul style="list-style-type: none">– 5 tomadas tripolares padrão NBR 14136– Suporta tensões de 127V e 220V (bivolt)– Corrente Elétrica (Ampère): 10,00 A– Comprimento mínimo do Cabo de Energia: 10,00 m– Quantidade de Tomadas: 5 tomadas– Seção Bitola: 3x0,75 mm– Quantidade de Polos: 3 polos– Tipos de Polos: Tripolar 	UN	10	R\$ **,**
19	<p>BATERIA ALCALINA 9V - BT 2 UN</p> <p>Bateria alcalina de 9 volts, modelo tipo BT, embalagem com 2 unidades, alta durabilidade e desempenho estável, indicada para uso em equipamentos eletrônicos, instrumentos musicais, pedais de efeito e dispositivos de áudio.</p>	UN	30	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Capacidade da bateria: 250– Voltagem: 9 Volts– Tipo: Alcalina– Amperagem: 1 Amperes– Peso da bateria: 45 Gramas– Dimensões do artigo: 11,2 x 8,1 x 1,5 centímetros– Descrição da garantia: 1 ano– Modelos sugestivo: Duracell Bateria 9V Com 2 Unidades				
20	<p>BREU PARA VIOLINO 35G</p> <p>Breu para violino, utilizado para fricção da crina do arco, proporcionando melhor aderência e sonoridade. Produto em formato compacto, acondicionado em estojo protetor, indicado para violinos de diferentes tamanhos (3/4 e 4/4).</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Bom para qualquer clima ou temperatura– Material: resina natural de Pinho– Quantidade: 35g– Embalagem plástica: protege o breu e facilita o uso– Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação		UN	5	R\$ **,**
21	<p>ESPALEIRA PARA VIOLINO 4/4 OU 3/4, AJUSTÁVEL, PRETA</p> <p>Espaleira para violino, compatível com tamanhos 4/4 e 3/4, modelo ajustável, fabricada em material resistente, cor preta, design ergonômico para maior conforto do músico, estrutura leve e durável, indicada para uso estudantil e profissional.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: Espaleira ajustável projetada para violinos tamanho 4/4 e 3/4– DESIGN ERGONÔMICO: Estrutura curvada que se adapta confortavelmente ao ombro e pescoço do músico, proporcionando suporte adequado durante longas sessões de prática– AJUSTE PERSONALIZÁVEL: Sistema de ajuste com pés reguláveis que permitem modificar a altura e o ângulo para encontrar a posição ideal de execução– CONSTRUÇÃO DURÁVEL: Fabricada com materiais resistentes em acabamento preto, garantindo estabilidade e longevidade mesmo com uso frequente– FIXAÇÃO SEGURA: Pés com revestimento emborrachado que aderem firmemente ao corpo do violino sem causar danos ou arranhões no verniz do instrumento		UN	12	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

22	<p>PALHETA PARA SAXOFONE ALTO Nº 2 - CX C/ 10 UNID</p> <p>Palheta para saxofone alto, numeração nº 2, confeccionada em cana natural de alta qualidade, espessura da ponta de 0,09 mm e espessura do talão de 2,8 mm. Embalagem em caixa com múltiplas unidades, indicada para músicos profissionais e estudantes, proporcionando timbre equilibrado, resposta rápida e excelente durabilidade.</p>  <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Material: Cana– Espessura da Ponta: 0,09 mm– Espessura do Talão: 2,8 mm– Quantidade: 10 unidades;– Modelos sugestivo: Vandoren com 10 un	CX	5	R\$ **,**
23	<p>PALHETA PARA SAXOFONE TENOR Nº 2 - CX C/ 05 UNID</p> <p>Palheta para saxofone tenor, numeração nº 2, confeccionada em cana natural de alta qualidade, espessura da ponta de 0,11 mm e espessura do talão de 3,25 mm. Embalagem em caixa com múltiplas unidades, indicada para músicos profissionais e estudantes, proporcionando timbre equilibrado, resposta rápida e excelente durabilidade.</p>  <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Material: Cana– Espessura da Ponta: 0,11mm– Espessura do Talão: 3,25 mm– Quantidade: 5 unidades;– Modelos sugestivo: Vandoren com 5 un	CX	5	R\$ **,**
24	<p>CORREIA PARA GUITARRA ACOLCHOADA E AJUSTÁVEL</p> <p>Correia para guitarra, modelo clássico, produzida em material sintético preto de alta qualidade, com forro sintético especial que evita a absorção do suor. Possui espuma interna para distribuir uniformemente o peso do instrumento no ombro do músico. Largura de 7,0 cm e comprimento ajustável entre 0,92 m e 1,45 m. Indicada para guitarra, baixo e violão.</p>  <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Material: Produzida em material sintético preto de alta qualidade e forro sintético especial para evitar a absorção do suor.– Possui espuma interna para distribuir uniformemente o peso do instrumento no ombro do músico.– A ponteira onde o instrumento é engatado, desenvolvida com um reforço interno a fim de não “esgaçar” e com a ação do tempo, não escapar do instrumento.– Possui 7,0 cm de largura comprimento variável entre 0,92 e 1,45 metros.	UN	7	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

25	<p>PALHETAS PARA GUITARRA 0,71 MM (KIT COM 10 UNIDADES) Palhetas para guitarra, espessura 0,71 mm, confeccionadas em celuloose sintética de alta qualidade, modelo tipo Fender Original. Indicadas para uso profissional e estudantil, proporcionando ataque definido, durabilidade e conforto na execução.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Cor: Sortidas– Espessura: 0.71 mm– Material da palheta: Celuloide– Quantidade de palhetas: kit com 10	KIT	5	R\$ **,**
26	<p>SUPORE PARA TECLADO MUSICAL TIPO X, REGULÁVEL Suporte em formato X para teclado musical, compatível com teclados de até 61 teclas. Comprimento do braço superior: 33 cm; comprimento do braço inferior: 59 cm. Altura mínima sentado: 33 cm; altura máxima em pé: 97 cm; altura fechado: 97 cm. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, peso aproximado de 2 kg. Estrutura dobrável, regulagem em 7 níveis, suporta até 20 kg.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Comprimento do braço superior: 33 cm;– Comprimento do braço inferior: 59 cm– Altura mínima sentado: 33 cm;– Altura máxima em pé: 97 cm;– Altura fechado: 97 cm.– Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, peso aproximado de 2 kg.– Estrutura dobrável, regulagem em 7 níveis;– Suporta até 20 kg	UN	3	R\$ **,**
27	<p>CAPA ACOLCHOADA PARA VIOLÃO COM ALÇAS Capa para violão, compatível com violões clássico e folk. Produzida em material resistente, acolchoada para maior proteção, acabamento luxo, alças tipo mochila para transporte confortável. Estrutura reforçada, indicada para uso profissional e estudantil, garantindo segurança e praticidade no deslocamento do instrumento.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">– Forma do corpo: Clássico Folk– Marca: Sierra– Altura exterior: 12 cm– Comprimento exterior: 106 cm– Largura exterior: 41 cm– Altura interior: 12 cm– Comprimento interior: 105 cm– Largura interior: 40 cm– Material do exterior: Nylon– Material do interior: Nylon	UN	3	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<ul style="list-style-type: none">– Peso: 750 g– É almofadado: Sim– Tipo de estrutura: Acolchoada– Com bolsos: Sim– Modelos sugestivo: Sierra, Modelo: SAG50				
28	<p>CAPA ACOLCHOADA PARA SAXOFONE ALTO</p> <p>Capa semi-case para saxofone alto, acolchoada. Possui 3 bolsos externos espaçosos para partituras, palhetas e acessórios; alças tipo mochila reforçadas para facilitar o transporte; alça de mão emborrachada; zíper grosso com cursor resistente para maior durabilidade; pés laterais de proteção que evitam contato direto com o chão, preservando o material e aumentando a vida útil. Acabamento com viés em cinza claro, proporcionando elegância e modernidade.</p>		UN	2	R\$ **,**
29	<p>CUBO AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100W</p> <p>Amplificador valvulado para guitarra, potência de 100W RMS. Combo compacto com profundidade de 30 cm, largura de 43 cm e altura de 40 cm. Estrutura robusta, peso aproximado de 13,8 kg. Alimentação bivolt (127/220V). Possui equalização de 3 bandas (graves, médios e agudos), canal limpo e canal com distorção/overdrive ajustável, duas entradas independentes para guitarras ativas e passivas, saída REC OUT (RCA) para gravação e saída para fones de ouvido. Indicado para ensaios, uso doméstico e apresentações de pequeno porte.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Potência: 90 watts– Alto-falante: 1x 10"– Equalização: 3 bandas– Distorção: Sim– Saída para gravação: Conectores RCA– Saída de fone: Sim– Rec Out: Sim– Alimentação: 127 ou 220 V AC, 50 ou 60 Hz– Consumo máximo: 88 W <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">– Combo Para Guitarra 100W– Cabo de Alimentação AC– Manual do Usuário– Garantia: 12 meses– Modelo sugerido: Staner GT-100		UN	2	R\$ **,**
30	<p>CUBO AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 140WRMS</p> <p>Amplificador para contrabaixo, potência de 140W RMS com tecnologia de transistores. Estrutura robusta, peso aproximado de 23,8 kg. Alimentação bivolt (127/220V). Indicado para ensaios, uso profissional e apresentações de médio porte, oferecendo timbre encorpado, resposta rápida e confiabilidade.</p>		UN	2	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Potência: 140 W– 1x alto-falante de 15'– Saída de Pré– 3 bandas de equalização– Controle de ganho e volume– Saída externa para caixa acústica– Alimentação: 127 ou 220 V AC, 50 ou 60 Hz– Consumo máximo: 220 W– Dimensões (HxLxP): 520 x 560 x 370 mm– Peso: 23,8 kg			
--	---	--	--	--

Práticas de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Econômica)

- **Ambiental:** Preferência por itens produzidos com insumos de baixo impacto ambiental, logísticas de transporte que minimizem a emissão de poluentes e adoção de práticas de destinação ambientalmente correta para resíduos/embalagens.
- **Social:** Promoção de inclusão social e educacional, favorecendo o acesso de pessoas com deficiência e de diferentes contextos à prática musical, bem como priorização de fornecedores comprometidos com responsabilidade social.
- **Econômica:** Prioridade para itens duráveis e de fácil manutenção, evitando custos com reposição frequente e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos, além de estimular a cadeia produtiva e a economia local sempre que possível e legalmente permitido.

Resumo dos Requisitos Essenciais

- Instrumentos, acessórios e equipamentos compatíveis com o uso institucional coletivo, com desempenho técnico, segurança e durabilidade satisfatórios, observando padrões usuais de mercado.
- Conformidade com normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis.
- Itens recicláveis, com potencial de reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.
- Garantia de acesso inclusivo, seguro e democrático a todos os participantes.
- Observância às práticas de sustentabilidade e ao interesse público na promoção da cultura, cidadania e desenvolvimento local.

Para fornecimento dos equipamentos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação estão relacionados, no Termo de referência, e serão julgados suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, dividindo-se em:

- I - Habilitação Jurídica;
- II - Habilitação Técnica;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

III - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

IV - Habilitação Econômico-Financeira

4.3. DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos materiais/serviços no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nos locais indicado no Termo de Referência em até 15 (quinze) dias. O Município, através do setor de compras, emitira as “**Autorização de fornecimento**” e “**Nota de Empenho**” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

O não fornecimento no prazo indicado, sem que tenha sido previamente autorizado a ampliação do prazo, com as devidas justificativas, caberá, a aplicação de sanção de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base [nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. O município, através de portaria, nomeara, responsável para acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, que deverá realizar o registro de cada carga entregue, data horário e retenção dos romaneios de pesagens, e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto básico e na proposta (inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021).

Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar e no projeto básico, o objeto em desacordo com as solicitações.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 4.4.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- 4.4.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- 4.4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.
- 4.4.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

4.4.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 4.4.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- 4.4.2.2. Cumprir os prazos estipulados;
- 4.4.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 4.4.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 4.4.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;
- 4.4.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- 4.4.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g.1. considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 15 dias, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima, as seguintes sanções:

- a. Pela pratica das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato, por ato praticado;
- b. Pela pratica das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela pratica das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contrata;
- d. Pela pratica das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na demanda da Orquestra Municipal, considerando:

- número de participantes
- diversidade instrumental
- necessidade de reposição e ampliação

Neste sentido, buscou-se ajustar as demandas de outras secretarias, ajustando as quantidades e inclusão de novas demandas no Plano Anual de Contratação.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1 - Aquisição direta de instrumentos, acessórios e equipamentos novos via processo licitatório, priorizando marcas e modelos de reconhecida qualidade no mercado nacional e internacional.

A compra direta de itens novos por meio de licitação possibilita atender aos requisitos de desempenho técnico, durabilidade, segurança e conformidade com normas da ABNT e Inmetro. Essa alternativa garante a procedência dos produtos, acesso a garantia de fábrica e disponibilidade de especificações atualizadas. A ampla competição entre fornecedores locais e regionais estimula melhores preços e condições, bem como atendimento às exigências socioambientais da legislação. Permite ainda personalizar a seleção de itens conforme o perfil pedagógico e artístico da instituição, assegurando padronização, rastreabilidade e transparência no processo. Por ser a alternativa que mais responde à necessidade de segurança, longevidade dos itens e atendimento de múltiplas demandas institucionais, é normalmente recomendada em situações de uso coletivo e prolongado.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Pontos Positivos:

- Garantia de procedência e qualidade dos produtos adquiridos
- Atendimento a requisitos técnicos, normativos e de segurança ABNT e Inmetro
- Possibilidade de personalizar itens conforme necessidades institucionais
- Estímulo à ampla competição favorecendo melhores preços e condições
- Transparência, padronização e rastreabilidade no processo de aquisição

Pontos Negativos:

- Processo licitatório pode ser demorado e burocrático
- Potencial para recurso ou impugnações por parte de fornecedores concorrentes
- Necessidade de elaboração detalhada de especificações técnicas para evitar aquisições inadequadas
- Risco de desclassificação de propostas por falhas formais na documentação
- Limitação de compra a itens novos, excluindo oportunidades de reaproveitamento ou economia circular

2 - Locação de instrumentos e equipamentos musicais, acessórios e itens de suporte, mediante contrato com empresa especializada em serviços de aluguel.

A alternativa de locação oferece flexibilidade para ajustes ao longo do tempo, facilitando a substituição, manutenção e atualização dos equipamentos conforme a evolução do projeto musical. Reduz o investimento inicial e transfere a responsabilidade técnica/manutenção ao fornecedor, sendo vantajosa em projetos temporários, pilotos ou de demanda variável. Porém, para uso permanente e intensivo em ambiente institucional, pode implicar custos cumulativos elevados no longo prazo, menor padronização e restrições em personalização de modelos e acessórios. Além disso, reduz o patrimônio municipal e pode apresentar desafios para itens de uso contínuo e compartilhado por diferentes secretarias.

Pontos Positivos:

- Flexibilidade para ajustes e substituições de equipamentos conforme a evolução do projeto
- Redução do investimento inicial necessário para início das atividades
- Transferência da responsabilidade de manutenção técnica para o fornecedor
- Facilidade de atualização de equipamentos para versões mais modernas
- Vantajosa para projetos temporários, pilotos ou com demanda variável

Pontos Negativos:

- Custos cumulativos elevados no longo prazo
- Menor padronização dos equipamentos ao longo do tempo
- Restrições quanto à personalização de modelos e acessórios
- Redução do patrimônio municipal devido à não aquisição dos bens
- Desafios para itens de uso contínuo e compartilhado entre diferentes secretarias

3 - Aquisição via compra de itens seminovos ou recondicionados, certificados e com garantia, de empresas ou cooperativas especializadas na revenda de instrumentos musicais.

A compra de itens seminovos ou recondicionados pode minimizar o valor investido inicialmente e contribuir para a sustentabilidade ambiental pela reutilização de equipamentos. Quando certificados e garantidos por empresas idôneas, esses produtos podem apresentar desempenho satisfatório, desde que submetidos à inspeção técnica e



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

adequação prévia às normas de segurança. Apesar da potencial economia e aspecto sustentável, há riscos quanto à heterogeneidade dos modelos, maior dificuldade na padronização e menor longevidade em ambiente de uso institucional intensivo. Pode ser uma solução complementar, mas geralmente limita o controle sobre prazos de garantia e suporte técnico pleno.

Pontos Positivos:

- Possibilidade de redução do valor investido inicialmente
- Contribuição para sustentabilidade ambiental por meio da reutilização
- Certificação e garantia podem assegurar desempenho satisfatório
- Opção de inspeção técnica prévia aos itens
- Disponibilidade imediata de alguns produtos no mercado

Pontos Negativos:

- Heterogeneidade dos modelos disponíveis
- Maior dificuldade na padronização dos equipamentos
- Menor longevidade em ambiente institucional de uso intensivo
- Limitações no controle sobre prazos de garantia
- Suporte técnico geralmente restrito ou limitado

Alternativa Escolhida

Aquisição direta de instrumentos, acessórios e equipamentos novos via processo licitatório, priorizando marcas e modelos de reconhecida qualidade no mercado nacional e internacional.

Justificativa

A compra direta de itens novos corresponde plenamente às necessidades técnicas, pedagógicas e institucionais apresentadas, atendendo aos critérios de segurança, durabilidade, sustentabilidade, padronização e conformidade legal. Essa opção garante o atendimento multissecretarial, potencializa o investimento público com garantia e suporte do fabricante, facilita a gestão patrimonial e assegura o cumprimento dos normativos aplicáveis. Além disso, favorece a seleção customizada para diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento, promovendo a inclusão e a democratização do acesso cultural, em consonância com o interesse público do Município de Rondinha/RS.

A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública municipal para o atendimento da necessidade de aquisição destes equipamentos, recorre ao mercado de fornecedores constituídos por empresas privadas locais, regionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de Comércio varejista de instrumentos musicais, ou outros compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**.

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

A contratação será realizada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e ou contrato, caso for necessário, e será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do mesmo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores.

1. SAUTHIER & ALIEVI LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ nº. 06.897.500/0001-54 - Endereço: R XV DE NOVEMBRO - CEP: 99670000 - UF: RS - Município: Ronda Alta - Telefone: (54) 3364-1368 – E-Mail: marcio.master@uol.com.br

2. CARLON KERN RAMOS - MUSICAL BEATS | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº. 22.351.686/0001-06- Endereço: Rua Ipiranga, 275 - CEP: 99500-000 - Município: Carazinho/RS - Telefone: (54) 9 8416 1275 – E-Mail: carlonramos@hotmail.com

3. ROBERTO C. P. DE LIMA - KARONNA INSTRUMENTOS MÚSICAIS | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ nº. 05.618.528/0001-42 - Endereço: Rua Hermann Mayer, nº 297 - CEP: 98.280-000 - Município: Panambi/RS - Telefone: (55) 9146-3963 – E-Mail: karonna@karonna.com.br

Tais referências foram obtidas junto a empresas estabelecidas regionalmente potencialmente habilitadas a fornecer os materiais/equipamentos, que atendam o objeto do presente estudo, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 3.191 de 14/01/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local e nacional através de pesquisa de mercado, e através de ferramenta para pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios, “Banco de Preços”, através do site <https://www.bancodeprecos.com.br>, a para se determinar o valor máximo para a contratação dos materiais, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os cálculos do relatório, foi elaborado com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Bolsa de Licitações e Leilões: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 2 - Compras.gov.br: www.gov.br/compras/pt-br
- 3 - Portal da Transp. Paraná – Gov. do Paraná: <https://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920>
- 4 - Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/>
- 5 – Pref. Munc. Florianópolis: <https://transparencia.e-publica.net/e-publica-portal/#/florianopolis/portal?entidade=2002>
- 6 - Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO: <https://sig.senadorcanedo.go.gov.br/Transparencia/>
- 7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Fontes de domínio amplo:

- 1 - Akustica Musical Instrumentos Musicais: www.akusticamusical.com.br
- 2 - Amazon (<https://www.amazon.com.br/>) www.amazon.com.br
- 3 - Armazem do Musico Instrumentos Musicais: www.armazemdomusico.com.br
- 4 - BarraMusic Instrumentos Musicais: www.barramusic.com.br
- 5 - Batera Clube: www.bateraclube.com.br
- 6 - HPG Musical: www.hpgmusical.com
- 7 - Jahnke Instrumentos: <https://jahnke.com.br/>
- 8 - Loja Constelação: www.lojaconstelacao.com.br
- 9 - Loja Filadélfia: www.lojafiladelfia.com.br
- 10 - Luggi instrumentos musicais: www.luggi.com.br
- 11 - Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>); www.magazineluiza.com.br
- 12 - Megasom Instrumentos Musicais: www.megasom.com.br
- 13 - Melody Instrumental: www.melodyinstrumental.com.br
- 14 - Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>); www.mercadolivre.com.br
- 15 - Mundo do Música: www.mundodomusico.com.br
- 16 - Music Center: www.loja.music-center.art.br
- 17 - Saxshop: www.saxshop.com.br
- 18 - Sonic som instrumentos musicais: www.sonicsom.com.br
- 19 - soprosecordas.com.br: www.soprosecordas.com.br
- 20 - tenormusic.com.br: www.tenormusic.com.br

Fontes de preços inseridos manualmente de propostas de fornecedores:

- 1 - CARLON KERN RAMOS (22.351.686/0001-06)
- 2 - JM MASTER INFORMATICA LTDA (13.918.798/0001-05)
- 3 - ROBERTO C. P. DE LIMA (05.618.528/0001-42)

7.1. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO PREÇOS:

Utilizou-se como metodologia de cálculo dos preços estimados para os uniformes esportivos, a média aritmética das propostas de preços obtidas junto aos fornecedores no mercado de empresa privadas local, de empresas de âmbito regionais.

Método Matemático Aplicado, foi a Média Aritmética, calculado com base na média aritmética dos grupos de preços encontrados na plataforma Banco de Preços para o determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: Inc. V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Essa metodologia encontra-se em plena conformidade com o [Decreto Municipal nº 3.191, de 14 de janeiro de 2022](#), que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

O mercado Local, foi incluído na pesquisa de preço, seguindo as recomendações do [ACÓRDÃO 1855/2025 – PLENÁRIO](#), a fim de se evitar proposta que possam ser inexequíveis, ou fracassadas em função de valores aplicados acima do valor máximo estimado.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ *,** ([***)**).

7.2. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

– Para determinação da Estimativa de Consumo considerou-se o Documento de Formalização da Demanda emitido pela secretaria Municipal da Industria Comércio Cultura e Turismo, constante no Plano Anual de Contratação, e fundamentados no número de participantes, diversidade instrumental e na necessidade de reposição e ampliação, por matricula de novos integrantes durante o ano, como margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas equipamentos necessárias.

7.3. DA DIVULGAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Para este certame, sugere a administração adotar orçamento sigiloso, de modo a proporcionar maior competitividade regional, com preços praticados na região, também por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às demandas da Orquestra Municipal de Rondinha/RS consiste na aquisição direta de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos novos por meio de Processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico onde as empresas do ramo, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço, priorizando marcas e modelos reconhecidos no mercado nacional e internacional. Esta alternativa foi selecionada após levantamento de mercado e análise comparativa das opções, sendo considerada a que melhor responde aos requisitos técnicos, pedagógicos, institucionais e de interesse público descritos. Veja a seguir o detalhamento de como essa solução atende de maneira plena e qualificada às necessidades identificadas.

Aquisição Direta de Itens Novos via Processo Licitatório — Descrição da Solução

A compra direta dos instrumentos musicais, acessórios e equipamentos, por processo licitatório, visa dotar a Orquestra Municipal de Rondinha/RS e demais Secretarias envolvidas de um acervo técnico padronizado e de alta qualidade, capaz de sustentar o desenvolvimento das atividades culturais e educacionais. Essa estratégia assegura que todos os itens adquiridos sejam novos, com garantia de fábrica, procedência comprovada e aderência a especificações técnicas que atendem de modo objetivo os padrões de desempenho, durabilidade e segurança exigidos em ambiente coletivo e institucional.

Atendimento às Necessidades Identificadas

- **Promoção da Qualidade Técnica e Pedagógica:** A seleção de novos instrumentos e acessórios permite que estudantes e músicos trabalhem com equipamentos ajustados ao perfil pedagógico, contemplando



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento, com desempenho técnico satisfatório e respaldo das normas da ABNT e Inmetro.

- **Garantia de Segurança e Conformidade:** A aquisição de equipamentos novos assegura segurança no uso, respeito às normas técnicas vigentes e ausência de materiais tóxicos ou estruturas que possam provocar acidentes, protegendo todos os participantes.
- **Padronização e Adequação Multisecretarial:** A padronização dos itens adquiridos oferece simplicidade na gestão patrimonial e otimiza o uso compartilhado entre diversas Secretarias Municipais, favorecendo o atendimento transversal às políticas públicas culturais e educacionais.
- **Durabilidade e Sustentabilidade:** Selecionando produtos novos, com garantia e suporte técnico do fabricante, maximiza-se a vida útil dos bens, minimizando a necessidade de reposição frequente e incentivando o uso responsável e sustentável dos recursos públicos.
- **Facilidade de Gestão e Transparência:** O processo licitatório assegura transparência, rastreabilidade e possibilidade de customizar as aquisições de acordo com as demandas específicas institucionais, permitindo boa governança e amplo controle social.
- **Inclusão e Democratização do Acesso:** Escolher itens que respeitam normas de ergonomia, inclusão e acessibilidade amplia a participação de pessoas de diferentes idades, biotipos e contextos sociais, promovendo cidadania artística e integração comunitária.
- **Atendimento às Práticas de Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica:** É possível priorizar soluções fabricadas com menor impacto ambiental, garantir maior acessibilidade e fomentar a cadeia produtiva local, promovendo desenvolvimento sustentável no território municipal.

Atendimento às Necessidades Identificadas

Categoria	Itens	Finalidade/Aplicação
Instrumentos de Sopro	Saxofone alto, saxofone tenor, trompete, flauta transversal, flauta doce	Execução musical em ensaios, aulas e apresentações
Instrumentos de Cordas	Guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, violino (diferentes tamanhos), violão eletroacústico	Prática didática, formação musical e atividades coletivas
Instrumentos de Percussão	Bateria acústica completa, par de baquetas	Ensino rítmico e apresentações em grupo
Instrumentos de Teclas	Teclado musical portátil	Aulas de harmonia, teoria musical e acompanhamento
Acessórios para Instrumentos	Estojos, capas acolchoadas, espaleiras, breu, palhetas, correias, suportes	Proteção, transporte, ergonomia e manutenção dos instrumentos
Itens de Estrutura e Suporte	Estantes para partituras, suportes para instrumentos e teclados, cabos, extensão elétrica, baterias alcalinas	Organização e funcionamento das atividades e equipamentos
Equipamentos de Áudio	Cubo amplificador para guitarra, cubo para contrabaixo	Amplificação de instrumentos em ensaios, aulas e apresentações



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Benefícios da Solução em Relação às Demandas Institucionais

- **Ampliação do acesso cultural:** Viabiliza maior participação da comunidade em atividades artísticas e educativas.
- **Fomento à educação musical:** Sustenta a formação qualificada de estudantes e músicos, fortalecendo projetos pedagógicos.
- **Valorização da cultura local:** Contribui para a promoção da cidadania, da integração social e da sustentabilidade.
- **Consolidação do patrimônio público:** Os bens adquiridos integram o acervo municipal, com controle e rastreabilidade.
- **Conformidade legal e normativa:** Garante o atendimento integral às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
- **Eficiência no uso dos recursos públicos:** O investimento inicial resulta em patrimônio duradouro e redução de custos futuros.

Justificativa para a Escolha da Solução

A escolha pela aquisição direta de itens novos via licitação destaca-se como a alternativa que melhor equilibra qualidade, segurança, durabilidade, padronização, economia, sustentabilidade e o atendimento pleno ao interesse público. Além de responder diretamente às necessidades apontadas pelo Estudo Técnico Preliminar, esta solução proporciona condições técnicas, pedagógicas e de gestão capazes de garantir a continuidade, expansão e valorização das atividades culturais e educacionais do Município de Rondinha/RS, em consonância com os princípios da transparência, legalidade e promoção da cidadania.

O Termo de referência deverá prever que a Licitante vencedora, além do atendimento do objeto, deverá dispor de material e ou capacidade produtiva suficiente para atender as necessidades da administração sem comprometer o atraso na entrega, de acordo com o cronograma.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Busca-se suprir a criação da Orquestra Municipal que representa muito mais do que a implantação de um projeto musical. Trata-se de um investimento estratégico na formação humana, cultural e social de crianças e jovens do município contribuindo diretamente para a formação de cidadãos conscientes e preparados para os desafios da vida.

Ao oportunizar o acesso gratuito ao ensino musical, o poder público promove inclusão social, democratiza o acesso à cultura e amplia horizontes para crianças e adolescentes, especialmente aqueles que muitas vezes não teriam condições de acessar formação artística especializada. A participação em uma orquestra também fortalece valores como responsabilidade, respeito, cooperação e comprometimento, criando vínculos positivos com a comunidade e afastando jovens de situações de vulnerabilidade social.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais significativo na pretendida contratação.

Apenas ressalva a necessidade de práticas de Sustentabilidade:

Ambiental: Preferência por itens produzidos com insumos de baixo impacto ambiental, logísticas de transporte que minimizem a emissão de poluentes e adoção de práticas de destinação ambientalmente correta para resíduos/embalagens.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Social: Promoção de inclusão social e educacional, favorecendo o acesso de pessoas com deficiência e de diferentes contextos à prática musical, bem como priorização de fornecedores comprometidos com responsabilidade social.

Econômica: Prioridade para itens duráveis e de fácil manutenção, evitando custos com reposição frequente e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos, além de estimular a cadeia produtiva e a economia local sempre que possível e legalmente permitido.

14. ANEXOS

Levantamento de pesquisa de preço.

[***] *Os anexos contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.*

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, **DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rondinha – RS, 14 de maio de 2026.

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal da Ind. Com. Cultura e Turismo

Responsável pela elaboração.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Data: 14/ 05/ 2026

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PL3**WMQ****05D****WR2**